

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Janeiro de 2023 • Número 3243 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO - LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, n° 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 17, 18 e 19 de Janeiro de 2023, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: (1°-Carteira de Trabalho Digital, 2°-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3°-RG, 4°-PIS, 5°--Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONSTANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 6°-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7°-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8°-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9°-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10°- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITE), 11°-01 foto 3x4, 12°- Histórico escolar; 13°-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME RG

50° 2000145720 Fernanda Mesquiari Franchi 33.840.456-9

Mogi Guaçu, 14 de Janeiro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO SUPERINTENDENTE

DECRETO Nº 8.010, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de Leme/SP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 801, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o novo Código de Posturas do Município de Leme e dá disposições correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, do Município de Leme/SP, a senhora Mary Helen Fernanda Altoé, brasileira, motorista, portadora do RG nº. 44.902.475-1 e do CPF nº. 369.726.808-24, residente em Leme/SP, que fará ponto na vaga de táxi da FEPASA.

Art. 2º Para fins de cumprimento do artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo, CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, Álcool/Gasolina, Cor Branca, Ano Fabricação 2018/Ano Modelo 2019, Chassi 9BGJK7520KB110080, Placa GHL0E35.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Leme, 13 de janeiro de 2023.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA.

DECRETO Nº 8.009, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI no Município de Leme/SP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições le-

gais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 801, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o novo Código de Posturas do Município de Leme e dá disposições correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, do Município de Leme/SP, ao senhor Manoel Francisco de Oliveira, brasileiro, motorista, portador do RG nº. 15.383.833 SSP/SP e do CPF nº. 082.562.478-94, residente em Leme/SP, que fará ponto na vaga de táxi do CMI.

Art. 2º Para fins de cumprimento do artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo, CHEV/SPIN 1.8L MT LT, Álcool/Gasolina, Cor Prata, Ano Fabricação 2019/Ano Modelo 2020, Chassi 9BGJB7520LB126899, Placa DBC5G29.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de janeiro de 2023.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 01/2022

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos contemplados no sorteio realizado no dia 28/12/2022, referente a campanha do "CIDADÃO PONTUAL", conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 01 CAFETEIRA Código: 1.0145.0580.000

Nome: JOSE ANTONIO CAVACHIOLLI Endereço: Avenida 29 de Agosto, nº 952 Centro PRÊMIO: 1 FRITADEIRA AIR FRYER Código: 5.1227.0575.000

Nome: ORLANDO VITORIANO DA SILVA

Endereço: Rua João Dionizio Villa, nº 493 Conjunto Ferdinando Marchi

PRÊMIO: 1 CLIMATIZADOR Código: 3.1710.0388.000

Nome: ROBERTO BALDUINO DA SILVA

Endereço: Rua Prof. Domingos Cambiaghi, nº 770 Vila Bela Vista End. de Correspondência: Rua Major Arthur Franco Morão, nº 649

PRÊMIO: 1 ASPIRADOR DE PÓ Código: 2.0145.0660.000

Nome: MARIA DE FATIMA DELLA LIBERA UZZUM Endereço: Avenida 29 de Agosto, nº 1.085 Centro PRÊMIO: 1 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS

Código: 5.0705.0300.000

Nome: NILSON DONIZETE PEREIRA

Endereço: Rua Dos Crisantemos Jardim Nova Leme

End.: Rua Newton Prado, nº 512 PRÊMIO: 1 MICROONDAS Código: 3.0250.0140.000 Nome: ALVARINA STEFANI

Endereço: Rua Alvaro Pacheco Silveira, nº 308 Vila Santucci

End.de Correspondência: Rua Luiz Da Roz, nº 74

PRÊMIO: 1 FOGÃO 4 BOCAS Código: 5.1381.0178.020

Nome: HELIO SOARES DOS SANTOS

Endereço: Rua Ladislau Domingues Briones, nº 770 Jardim Santa Martha

End.de Correspondência: Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 255

PRÊMIO: 1 NOTEBOOK Código: 5.1307.0160.000

Nome: MARIA LUISA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua José da Costa, nº 105 Conjunto Habitacional Victorio Bon-

fanti

PRÊMIO: 1 GELADEIRA Código: 7.2624.0055.000

Nome: ANTONIO ALVES BARBOSA

Endereço: Rua José Gaetano Baccarin, Lote Pte 1-06 Quadra 17 Jardim

Residencial Quaglia

End. de Correspondência: Rua José Gaetano Baccarin, nº 217

PRÊMIO: 1 TELEVISOR 32" Código: 3.0190.0455.000

Nome: FERNANDO DE JESUS CARRARO

Endereço: Rua Adelino Gomes Caetano, nº 680 Vila Hilsdorf

PRÊMIO: 1 MOTO Código: 4.0043.0027.000

Nome: CARLOS CÉSAR SOUZA DOS SANTOS

Endereço: Avenida Taufic Nacif Mansur, nº 217 Retiro Velho

PRÊMIO: 1 CARRO Código: 2.1340.0105.000

Nome: NEUSA APARECIDA LOPES MENDES

Endereço: Rua José Manoel de Arruda Oliveira, nº 441 Vila Hilsdorf

Em, 29 de Dezembro de 2022.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado Diretora do Departamento da Receita RAFAEL MARADEI Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA

EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA OS ANOS DE 2023 e 2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público, nos termos da Lei Municipal nº 3.477 de 10 de março de 2.016, que no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de oficineiros para a execução de oficinas culturais nos equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo para os anos de 2023 e 2024.

1. Do Programa

- 1.1. O Programa da Secretaria de Cultura e Turismo disponibiliza espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural.
- 1.2. Os programas aliam a prática aos fundamentos teóricos. As atividades propostas devem adaptar-se aos novos formatos e contextos com sustentabilidade, dando ênfase especial à iniciação de novos talentos e ao desenvolvimento de atividades culturais, abrangendo também a inclusão, além de desenvolver ações voltadas à experimentação na área da cultura, possibilitando ao cidadão o acesso, em local próximo a sua moradia, ou mesmo em plataformas online ao aprendizado e ao exercício da arte, organizando e viabilizando o melhor atendimento à comunidade.
- 1.3. Como forma de ampliar o atendimento, os programas preveem o credenciamento de oficineiros para a execução das oficinas de Ação Continuada e de Curta Duração pré-definidas pela Secretaria de Cultura e Turismo e a contratação de propostas ou projetos de oficinas, a serem realizadas em espaços públicos disponibilizados.
- 1.4. Os programas atendem em sua maioria crianças e adolescentes, mas está voltado também para adultos e idosos.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente edital visa credenciar OFICINEIROS interessados em atuar nos programas e projetos da Secretaria de Cultura e Turismo durante os anos de 2023 e 2024.
- 2.2. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que exercitem e estimulem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos propostos, o fortalecimento dos vínculos familiares, a convivência comunitária, a formação de grupos de reflexão, o diálogo, o resgate da autoestima, o conhecimento e o desenvolvimento do protagonismo e cidadania, visando o desenvolvimento global do indivíduo.
- 2.3. Os profissionais deverão apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, observados os critérios de acessibilidade das propostas e da classificação descritos nos itens seguintes deste edital.

3. Da participação

- 3.1. Poderão participar do respectivo edital de chamamento público de credenciamento de oficineiros, pessoas jurídicas interessadas, com registro de MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que possuam experiência, conhecimento ou formação acadêmica nas áreas de cultura, economia criativa e respectivas linguagens, como especificados no ANEXO I OFICINAS.
- 3.2. Os servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Legislativo não poderão participar do respectivo edital de chamamento público.
 - 4. Das especificações das oficinas e das propostas
- 4.1. A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou socioeducativa, podendo ser vinculada à educação formal ou não, de duração variada.
- 4.2. As Oficinas deverão proporcionar aos participantes qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida, além de, apresentar atividades que permitam agregar valores sociais, culturais, educacionais e intelectuais
- 4.3. As oficinas atendem diversas faixas etárias, de acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo e o projeto desenvolvido.
- 4.4. As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e/ou teóricas, que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, proporcionando gratuitamente aos usuários, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer e socialização, reconhecer-se como cidadão e protagonista de sua própria história.
- 4.5. As propostas poderão ter carga horária mínima de 8 horas e máxima de 160 horas mensais, distribuídas nos 07 dias da semana, com duração de até 12 meses. Os horários e números de alunos (mínimo) pra cada oficina serão definidos diante da necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 4.6. As Oficinas da Secretaria de Cultura e Turismo serão abertas ao público em geral, com inscrição prévia, a serem realizadas nos equipamentos vinculados a tais

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

- 4.7. Nas Oficinas da Secretaria de Cultura e Turismo será oferecida Declaração de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença. A Declaração será assinada pelo Oficineiro e pelo Coordenador do equipamento onde for realizada a Oficina.
 - 5. Do Cronograma

Nº ETAPAS/DESCRIÇÃO DATAS

01 Publicação do Edital de Credenciamento 14/0

02 Período de inscrição e entrega de documentos 16/01 a 03/02

03 Análise de documentos para habilitação
04 Divulgação dos Oficineiros credenciados
05 Prazo para Recursos (5 dias úteis)
106 a 10/02
11/02
13 a 17/02

06 Publicação dos Oficineiros classificados e credenciados 18/02

07 Período de assinatura de contratos Conforme demanda

*os prazos poderão ser alterados em razão da demanda, devendo os interessados acompanharem o andamento através da Imprensa Oficial do Município

6. Das inscrições

6.1. As inscrições para participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para o Credenciamento de Oficineiros para a execução de oficinas culturais, educacionais e recreativas nos Programas e Projetos da Secretaria de Cultura e Turismo a serem realizadas durante o ano de 2023 e 2024, deverão ser realizadas no período de 16/01 a 03/02 de 2023, pessoalmente, no local abaixo:

Projeto Oficinas Culturais

Endereço: Rua Rafael de Barros- nº 829

Centro

Leme/São Paulo Fone: (19) 3554 6258

- 6.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário próprio, ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO e, poderá ser entregue a partir da publicação deste Edital até o dia 03 de fevereiro de 2023, no horário das 09h00 às 15h00.
- 6.3. No Ato da Inscrição o candidato deverá entregar 01 (um) envelope contendo todos os documentos exigidos em anexo, na ordem que segue, contendo etiqueta com as seguintes informações, na parte externa:

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS NOS

PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2023-2024

(NOME DO OFICINEIRO)

(OFICINA INTERESSADA)

Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- a) 01 via da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;
- b) 01 via da proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 2 laudas, além de cronograma e descrição das atividades;
 - c) Currículo atualizado contendo a formação e experiência;
- d) Comprovação de formação técnica, livre ou superior na área de atuação (no mínimo 1 comprovação).
- e) Experiência comprovada em atividades adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes);
 - f) Fotocópia legível da carteira de identidade;
 - g) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
 - h) Comprovante de inscrição como pessoa jurídica;
 - i) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
- j) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital;
 - k) Comprovante de conta bancária jurídica.
- 6.4. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta.
- 6.5. O candidato que quiser se credenciar em mais de uma oficina deverá entregar um envelope para cada modalidade escolhida.
- 6.6. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio e que, não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.
- 6.7. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão admitidos a participar da presente seleção profissionais das áreas artísticas, culturais e de práticas corporais que apresentarem perfis com-

- patíveis com os objetivos e a natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital:
- 7.2. Para poder se inscrever no credenciamento é necessário possuir cadastro de Micro Empresa Individual (MEI), bem como, possuir conta bancária de pessoa jurídica;
- 7.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Leme;
- 7.4. É vedada a participação e eventual credenciamento de possíveis oficineiros que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 8.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão de Análise de Projetos instituída para esse fim, seguindo as exigências especificadas neste Edital.
- 8.2. Não poderão integrar a Comissão de Análise de Projetos pessoas que tenham quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.
- 8.3. A Comissão de Seleção avaliará e habilitará os projetos inscritos por modalidade, considerando as seguintes exigências:
 - a) Clareza da proposta e qualidade do projeto;
- b) Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;
 - c) Viabilidade da implementação do projeto;
- d) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
 - e) Interesse sociocultural da proposta.
- 8.4. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Análise de Projetos observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente Critério de avaliação Pontuação

Formação em nível superior (diploma ou

Objetivos, clareza e mérito da proposta. De 0 a 15 pontos Proosta

 $\mbox{Viabilidade da proposta conforme Plano de} \qquad \mbox{De 0 a 15 pontos} \qquad \mbox{B} \\ \mbox{Trabalho apresentado.}$

Comprovação da experiência e conhecimento, por parte do proponenee, na De 0 a 15 pontos

Experiência em atividades área a ser desenvolvida. artístico pedagógicas Comprovação por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou De 0 a 10 pontos comunitários, e/ou coletivos.

15 pontos histórico)

área.

Formação em nível superior incompleto 10 pontos (declaração que

está cursando) na área.

Formação Acadêmica Curso Técnico na Área (certificado) 0 5

Cursos Livres (certificado ou declaração) 05 pontos Registro Especifico na área (DRT, OAM, 10 pontos

CREF, CRP, etc.

Total 100 pontos

8.4.1. Serão considerados credenciados os oficineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. O candidato de idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data para a inscrição no presente credenciamento.
- 9.2. Maior pontuação recebida no Componente Proposta, Critério de Avaliação e Viabilidade da proposta.
- 9.3. Maior pontuação recebida no Componente experiência em atividade artístico/pedagógico (experiência e ações)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

- 10.1. À Comissão de Análise de Projetos, caberá a análise e a seleção dos projetos.
- 10.2. A Comissão de Análise de Projetos será composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Leme.10.3. A Comissão de Análise de Projetos é soberana quanto aos méritos das decisões.
- 10.4. Nenhum membro da Comissão de Análise de Projetos poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco

com os proponentes.

11. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 11.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Análise de Projetos, será publicada na Imprensa Oficial do município a lista com os projetos/oficineiros habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 12.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Secretaria competente, a ser entregue pessoalmente, nos termos da legislação vigente;
- 11.3. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;
- 11.4. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise de Projetos terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e de acordo com as condições a seguir descritas.
- 12.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico, para cada Oficina que, terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação dos resultados.
- 12.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 12.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.
 - 12.5. As contratações serão feitas como pessoa jurídica.
- 12.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 05 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
 - b) Fotocópia CPF;
 - c) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
 - d) Comprovante de CNPJ;
 - e) Comprovante de Conta Bancária Jurídica.
- 12.7. As contratações, para cada Oficina, obedecerão a ordem de classificação do Credenciamento.
- 12.8. O classificado/credenciado NÃO poderá executar mais de 160 horas durante o mês.

13. DA REMUNERAÇÃO

- 13.1. Os oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 30,00 (Trinta Reais), por hora efetivamente trabalhada
- 13.2. A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica mensalmente, para a realização do pagamento pela Prefeitura do Município de Leme.
- 13.3. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 13.4. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente pela equipe responsável e, pagos a partir do 10º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente de pessoa jurídica.
- 13.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;
- 13.6. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado, para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviço nas oficinas em questão.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
 - 14.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado,

com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à coordenação do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término. Neste caso, o oficineiro deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, conforme mencionado no item 14.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo;
- 15.2. Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;
- 15.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez) serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial;
- 15.4. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da coordenação do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido;
- 15.5. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela coordenação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 10 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia;
- 15.6. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude e demais legislações.
- 15.7. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;
- 15.8. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Secretaria de Cultura e Turismo de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
- 15.9. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

16. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A Secretaria de Cultura e Turismo compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).
- 16.2. Os projetos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria de Cultura e Turismo, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.
- 16.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 16.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal das Secretarias envolvidas.
- 16.5. O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
- 16.6. O credenciamento e/ou contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Leme, 13 de janeiro de 2023.

MARCEL ARLE SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I - OFICINAS

OFICINA: DESCRIÇÃO:

Artesanato

Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, e aprendizagem de técnicas de artesanato em papel, tecido e/ou materiais reciclados ou reaproveitados. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 06 anos.

Ballet Clássico Baby

Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos do ballet clássico. Turmas de até 20 pessoas com idade de 3 a 6 anos.

Ballet Clássico Infantil Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos do ballet clássico. Turmas de até 20

pessoas com idade de 7 a 12 anos.

Ballet Clássico Infanto-Juvenil Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos do ballet clássico. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 12 anos.

Circo Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos e técnicas relacionados ao circo e suas diversas modalidades como malabarismo, mágica, palhaçaria e etc. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Canto e Coral Proporcionar aulas de canto e coral coletivas que desenvolvam técnicas vocais como noções sobre o funcionamento do aparelho fonador, exercícios de respiração, emissão e projeção da voz, dicção e articulação, afinação e ritmo. Turmas de até 40 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Confecção de Mascaras Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, e aprendizagem de técnicas de modelar a argila e encapa-la com resinas ou manta acrílica, bem como ideias e técnicas para pintura e decoração das máscaras. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 10 anos.

Contação de Histórias — Proporcionar o incentivo e estimulo da leitura, permitindo a orientação da criança no mundo e a construção de suas próprias identidades. A oralidade é uma ferramenta muito antiga de transmissão da cultura, dos conhecimentos e das experiências entre as gerações, elementos que mantem vivas as tradições e os costumes de cada grupo.

Criação de Conteúdo para Internet — Criação de diferentes materiais, como textos, ebooks, vídeos ou podcasts, com o intuito de fornecer informações relevantes para determinado público. Conhecer a fundo as melhores práticas ou ferramentas. Turma de até 12 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Dança Contemporânea Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de dança contemporânea. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 12 anos.

Dança de Rua Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de Dança de Rua. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Dança de Salão Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de Dança de Salão. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Dança do Ventre Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de Dança do Ventre. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Desenho Artístico

Proporcionar ao aluno conceitos e técnicas de desenho visando desenvolver a capacidade criativa nos mais diversos temas, possibilitando a criação, a comunicação e o desenvolvimento de formas capazes de expressar ideias. Turmas de até 12 pessoas com idade a partir de 06 anos.

DJ Proporcionar aulas de DJs, utilizando-se de equipamentos como tocadiscos, CD players, misturados e laptops, apresentando estilos e músicas dançantes, marcação do ponto, intro e breaks, mixagem com músicas diferentes, etc. Turmas de até 10 pessoas, com idade a partir de 14 anos.

Fotografia Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, o conhecimento sobre a arte e as técnicas de Fotografia e suas variações. Turmas de até 10 pessoas com idade a partir de 10 anos.

Gravuras Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, e aprendizagem de técnicas artísticas utilizadas para produzir imagens a partir de suportes duros como placas ou blocos de metal, madeira, pedra, etc. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Iniciação em moda/Customização Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, o conhecimento sobre a moda e técnicas básicas de corte e costura e o aproveitamento de roupas. Turmas de até 10 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Jogos de Tabuleiro e Mesa Proporcionar aos alunos o desenvolvimento do raciocínio, leitura, resolução de situações e problemas, estimular o convívio social através de jogos interativos. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Linha de frente (coreografia e balizas) Às linhas de frente estão atribuídos encargos que envolvem ações de portadores de bandeira e de estandarte, guardas de honra, balizas, corpo coreográfico e mor, com a perspectiva de identificar e representar de forma cênica as bandas. Neste sentido, as linhas de frente incluemse em uma prática cultural-social adjacente às bandas civis de marcha. Turmas de até 30 pessoas com idade a partir 06 anos.

Jazz Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de dança do Jazz. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 12 anos.

Musicalização Infantil Desenvolver aulas de musicalização coletivas para crianças com intuito de familiarizar o aluno com o universo musical. Turmas de

até 20 pessoas com idade de 6 a 16 anos.

Meditação Desenvolver os princípios da meditação, alongamento do corpo, técnicas de respiração, trabalhando corpo e mente para o bem estar pessoal. Turmas de até 10 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Maquiagem Proporcionar técnicas de maquiagem de forma adequada para diferentes ocasiões sociais, utilizando procedimentos e produtos que evidenciem a beleza e valorizem o formato e os traços do rosto e a saudeda pele, elevando a auto estima

Percussão Infantil Desenvolver aulas de Percussão coletivas para crianças com intuito de familiarizar o aluno com o universo musical. Turmas de até 20 pessoas com idade de 6 a 1 anos.

Piano Iniciante Desenvolver aulas coletivas para iniciantes com o intuito de familiarizar o aluno com o universo musical através do piano. Turmas de até 10 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Piano Intermediário Desenvolver aulas coletivas de piano para pessoas que já toquem ou tenham um conhecimento prévio do instrumento. Turmas de até 10 pessoas com idade a partir de 14 anos.

Pintura em Tela Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, o conhecimento sobre a arte e as técnicas de pintura e suas variações. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Prática de Conjunto Sertanejo Ministrar aulas de violão e voz coletivas para iniciantes que desenvolvam temas teóricos e práticos como compreensão de cifra, do som e seus desdobramentos, práticas de dedilhar o instrumento, cromatismos, compreensão e diferenciação de melodia, harmonia e ritmo. Turmas de até 30 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Tango Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos do Tango. Turmas de até 20 pessoas com idade a partir de 16 anos.

Teatro Desenvolver conteúdos teóricos e práticos da atuação, introduzir novas abordagens do fazer teatral. Realizar atividades de desenvolvimento nas seguintes áreas: iniciação ao teatro, técnicas de interpretação e noções de dramaturgia. Ministrar o conhecimento da história do teatro como forma de ampliação da cultura e de conhecimento.

Violão Iniciante Ministrar aulas de violão coletivas para iniciantes que desenvolvam temas teóricos e práticos como compreensão de cifra, do som e seus desdobramentos, práticas de dedilhar o instrumento, cromatismos, compreensão e diferenciação de melodia, harmonia e ritmo. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Violão Intermediário Desenvolver aulas de violão coletivas para pessoas que já toquem ou tenham um conhecimento prévio do instrumento. Turmas de até 15 pessoas com idade a partir de 08 anos.

Técnicas Culinárias Proporcionar aos alunos o desenvolvimento da criatividade, o conhecimento sobre a cultura da gastronomia e técnicas básicas de culinária. Turmas de até 10 pessoas com idade a partir de 16 anos.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFIS-SIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS

OFIC	INAS			
	Nº de inscrição:			
	Oficina:			
	Nome completo:			
	Estado Civil:			Nacionalidade:
	Identidade:	CPF:		
	End:			
	Bairro:		Cidade:_	Estado:
Cep: _	End	e-mail:		
	Fones:			
	Envio em anexo a d	locumentação exi	gida neste edita	al e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficineiros da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Leme, de	de 20	2
Assinatura do candidato:		

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

 $N^o \ 001/2023$

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da oficina não gera automaticamente direito a contratação e que, mesmo habilitado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o oficineiro(s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
- Declaro ainda que não sou servidor público em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de Leme e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pelo mesmo.

Leme, de	de 2023.
Assinatura do candidato:	

ANEXO IV - MODELO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Oficina:

Leme.

N.

O.

2. IDENTIFICAÇÃO

CPF: RG: Nome: Órgão Expedidor: UF do Órgão: Endereço: Número: Complemento: UF: Bairro: CEP: Cidade: DDD / Fax: DDD / Telefone: Celular: Endereço na Internet: E-mail:

- 3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OFICINA
- JUSTIFICATIVA: (Aspectos, conceitos e informar as razões que o levaram a propor o projeto, especificando inclusive os benefícios resultantes de sua realização)
- OBJETIVOS: (Descreva os resultados que pretende alcançar com a realização do projeto)
 - 6. MÉTODO A SER APLICADO
- 7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (sem datas, mas com coerência de temáticas)
 - 8. QUANTIDADE E PERFIL DO PÚBLICO ALVO:
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (Informe outras características do projeto que julgue importantes, formas de avaliação e acompanhamento)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas.

de 2023.

Nome:		
Assinatura d	lo Proponente:	
RECURSOS	,	ver toda a despesa do projeto)
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
A.		
B.		
C.		
D.		
E.		
F.		
G.		
H.		
I.		
J.		
K.		
L.		
M.		

Q.		
R.		
S.		
T.		
U.		
V.		
W.		
X.		
Y.		
Z.		

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Eu,	, porta
dor da Cédula de Identidade RG	n°. e inscrito no CPF n°.
DECLARO, sob as penas da	lei, que não sou funcionário público municipal d
Leme/SP e não possuo qualque	er impedimento legal em ser contratado pela mesma
Leme, de	de 2023.
Accinoture de condidat	o:

ANEXO VI - CRONOGRAMA OFICINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Artesanato

OFICINA QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS SEMANAIS QUANTIDADE DE OFICINEIROS

Até 20 horas De 01 a 04 Ballet Clássico Baby Até 20 horas De 01 a 04 Ballet Clássico Infantil Até 20 horas De 01 a 04 Ballet Clássico Infanto-Juvenil Até 20 horas De 01 a 04 Até 20 horas Circo De 01 a 04 Canto e Coral Até 20 horas De 01 a 04 Confecção de Mascaras Até 20 horas De 01 a 04 Contação de Histórias Até 20 horas De 01 a 04 Até 20 horas De 01 a 04 Criação de conteúdo para Internet Dança Contemporânea Até 20 horas De 01 a 04 Dança de Rua Até 20 horas De 01 a 04 Até 20 horas Danca de Salão De 01 a 04 Dança do Ventre Até 20 horas De 01 a 04 Desenho Artístico Até 20 horas De 01 a 04 Até 20 horas De 01 a 04 Fotografia Até 20 horas De 01 a 04 Gravuras Até 20 horas De 01 a 04 Iniciação em moda/Customização Até 20 horas De 01 a 04 Jogos de Tabuleiro e Mesa Até 20 horas De 01 a 04 Linha de frente (Coreografia e balizas) Até 20 horas De 01 a 04 Até 20 horas De 01 a 04 Musicalização Infantil Até 20 horas De 01 a 04 Meditação Até 20 horas De 01 a 04 Maquiagem Até 20 horas De 01 a 04 Percussão Infantil Até 20 horas De 01 a 04 Piano Iniciante Até 20 horas De 01 a 04 Piano Intermediário Até 20 horas De 01 a 04 Pintura em Tela Até 20 horas De 01 a 04 Prática de Conjunto Sertanejo Até 20 horas De 01 a 04 Tango Até 20 horas De 01 a 04 Teatro Até 20 horas De 01 a 04 Violão Iniciante Até 20 horas De 01 a 04

Observação: A quantidade de horas semanais e contratação de oficineiros será definida de acordo com a demanda das inscrições para cada oficina.

Até 20 horas

Até 20 horas

De 01 a 04

De 01 a 04

PORTARIA Nº 01/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2.023 MARCEL ARLE, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Leme, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Violão Intermediário

Técnicas Culinárias

Art.1°. Designar, os membros que seguem abaixo descritos, para compor a

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS, destinada a credenciar os projetos para a execução de Oficinas Culturais nos equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2023:

- Bruno Dellarosa Roversi RG. Nº 42.205.697-2
- Carla Roberta V.P.G. de Oliveira RG. Nº 33.258.114-7
- Vinicius Oliveira dos Santos RG. 32.573.697-2

Art.2°. Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art.3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Leme/SP, 13 de janeiro de 2.023.

> Marcel Arle Secretario de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de fiscalização de Posturas, através da Lei 801/2019, vem por meio deste Notificar:

ALICE DE LOURDES DAMETTO, propriedade junto a Rua Albino Roel, Lote 15, Quadra H - CAD. 10.2824.0043.00-0

WENDEL LUCAS DA SILVA, propriedade junto a Rua Albino Roel, Lote 15, Quadra F - CAD. 10.2824.0030.00-0

Os notificados deverão no prazo de 15 dias efetuar a limpezas de suas propriedades.

> Edson Roberto Bazon Chefe da Fiscalização de Posturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTES: CEMMIL - Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável e Município de Leme; OBJETO: Contrato de rateio de despesas - referente a Programação Orçamentária para o exercício 2023; VALOR COTA FIXA (ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO)- R\$ 14.345,13/mês por Município; COTA FIXA COMBOIO MÁQUINAS - R\$18.877,26/MÊS por Município; COTA VARIÁVEL LEME - R\$ 4.213.113,23; DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022: PRAZO: 12 meses (01/01/23 a 31/12/23).

Leme/SP, 16 de janeiro de 2023

Claudemir Aparecido Borges Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - Registro de preços para aquisição de mobiliário para o Novo Paço Municipal da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 005/2022 - Fornecedora: - Art Base Indústria e comércio de Móveis

e Peças para Escritório Eireli

Lote Valor Unit. 04 R\$ 2.750,00

05 R\$ 5.910.05

Ata nº 006/2022 - Fornecedora: - JM Coelho Francanato Ltda

Lote	Iten	1 V	/alor	Unit
02 1	R\$	1.036,30)	
2	R\$	870,27		
3	R\$	1.256,71		
4	R\$ 4	481,18		
5	R\$	1.004,18		
6	R\$ 2	2.125,51		
7	R\$	1.109,90	1	
8	R\$	1.603,52		
03 1	R\$	1.687,50)	
Leme,	03 de maio	de 2.022		

Elisa Leme de Arruda Secretária de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - Registro de preços para aquisição de tablets, pilhas recarregáveis e carregadores para serem utilizados nas unidades da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 065/2022 - Fornecedora: - Rei dos Cartuchos Equip. e Suprimentos de Informática Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 6,78

Ata nº 067/2022 - Fornecedora: - L.A. Ferreira e Souza Máquinas Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 976.31

Leme, 28 de abril de 2.022

Guilherme Schwenger Neto Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - Registro de preços para aquisição de testes rápidos de dengue e chikungunya para detecção do vírus, para usos nas unidades de saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 064/2022 - Fornecedora: - Fusion Med Com. de Mat. Médico Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

03 R\$ 10.00

Ata nº 068/2022 - Fornecedora: - Wama Produtos para Laboratorio Ltda

Valor Unit. Lote

01 R\$ 8,14

02 R\$ 21,33

Leme, 29 de abril de 2.022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - Registro de preços para aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos, por maior percentual de descontos sobre a tabela CMED (Base revista CMED de 23.06.2021), para dispensa nas farmácias da rede pública e atendimento de demandas judiciais da Secretaria de saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 069/2022 - Fornecedora: - Alfa e Ômega Comércio e serviços Eireli

Percentual de desconto. Lote

01 5%

02 5%

Leme, 20 de abril de 2.022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - Registro de preços para aquisição de presunto e mussarela fatiados destinados a alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 070/2022 - Fornecedora: - Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote Valor Unit. 01 R\$ 30,22 02 R\$ 44,20 03 R\$ 44.20

Leme, 10 de maio de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion Secretário de Saúde Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Registro de preços para aquisição de próteses auditivas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:				
Ata nº 007/2022 - Fornecedora: – WS Audiology Soluções Auditivas Ltda				
Lote Valor Unit				
01				
R\$ 600,00				
02 R\$ 625,33				
03 R\$ 600,00				
Leme, 21 de fevereiro de 2022				

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 031/2022 – Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do Município de Leme/SP, para uso em veículos de linha leve e pesada, pertencentes á frota municipal da cidade de Leme/SP..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 071/2022 - Fornecedor: - Pneus Leme Centro Automotivo Ltda EPP Lote Item Valor Unit. R\$ 58,50 01 01 R\$ 32,00 03 R\$ 30,25 R\$ 29,95 04 05 R\$ 26,03 06 R\$ 42,98 07 R\$ 32,75 08 R\$ 49,25 09 R\$ 17,50 10 R\$ 26,50 11 R\$ 33,00 R\$ 4.913,00 12 13 R\$ 842,50 R\$ 9.313,00 14 15 R\$ 7.085,50 16 R\$ 79,50 R\$ 6.207,50 17 18 R\$ 4.866,50 19 R\$ 786,00 20 R\$ 80,00 21 R\$ 106,50 22 R\$ 147,50 23 R\$ 66.50 24 R\$ 61,00 25 R\$ 120,00 26 R\$ 165,00 27 R\$ 49,50 28 R\$ 50,00 29 R\$ 47.50 30 R\$ 48,00 31 R\$ 112,50 R\$ 68,00 32 33 R\$ 60,00 34 R\$ 53,00 35 R\$ 73,00 36 R\$ 50,00 37 R\$ 44,50 38 R\$ 79,00 39 R\$ 59.00 40 R\$ 73,00 41 R\$ 42,50 R\$ 48,50 42 43 R\$ 47,00 44 R\$ 83,50 45 R\$ 50,00 46 R\$ 142,50 47 R\$ 83.50 48 R\$ 50,00 49 R\$ 99,00 50 R\$ 112,50 51 R\$ 181,00 52 R\$ 82,50 53 R\$ 43,50 54 R\$ 68,50 55 R\$ 65,00 56 R\$ 45,00 57 R\$ 50.00 58 R\$ 51,50 59 R\$ 107,50 60 R\$ 56,00 61 R\$ 37,50

R\$ 37,50

R\$ 37,50

62

63

64 R\$ 37,50 65 R\$ 49,00 R\$ 44,00 66 67 R\$ 109,00 68 R\$ 142,50 69 R\$ 65,50 70 R\$ 116,00 71 R\$ 47,00 72 R\$ 137,00 02 01 R\$ 541,00 R\$ 541,00 02 03 R\$ 30,00 R\$ 46,00 05 R\$ 39.00 06 R\$ 39.00 07 R\$ 44,00 08 R\$ 154,50 09 R\$ 139,50 10 R\$ 78,50 R\$ 149,50 11 12 R\$ 137,50 13 R\$ 86,00 14 R\$ 200,00 15 R\$ 137.00 16 R\$ 88,00 17 R\$ 44,00 R\$ 46,00 19 R\$ 47,50 20 R\$ 44,50 21 R\$ 44,50 22 R\$ 117,50 23 R\$ 47,00 24 R\$ 39.00 25 R\$ 80,50 26 R\$ 168,00 27 R\$ 193,50 28 R\$ 175,50 29 R\$ 116,00 30 R\$ 71,00 R\$ 90,50 31 32 R\$ 112,50 33 R\$ 146,50 34 R\$ 59,00 35 R\$ 219,00 36 R\$ 47,00 37 R\$ 114,00 38 R\$ 65,00 39 R\$ 106,50 40 R\$ 109.00 41 R\$ 130,50 42 R\$ 152,50 43 R\$ 143,00 44 R\$ 547.50 R\$ 796,00 03 01 02 R\$ 342,50 03 R\$ 115,00 R\$ 159,00 05 R\$ 206,50 06 R\$ 174.00 07 R\$ 238,00 08 R\$ 692,50 R\$ 102,00 10 R\$ 123,00 11 R\$ 84,00 12 R\$ 141,50 13 R\$ 312,00 14 R\$ 215,00 15 R\$ 697,50 R\$ 130,00 16 17 R\$ 48,00 18 R\$ 154,00 19 R\$ 128,50 20 R\$ 46,00 21 R\$ 63,00 22 R\$ 54,00 23 R\$ 77,50 24 R\$ 39.00 25 R\$ 118.00 26 R\$ 195,00 27 R\$ 77,50 28 R\$ 68,50 29 R\$ 66,50 30 R\$ 82,00 31 R\$ 157,50 32 R\$ 89,00 33 R\$ 172,50 34 R\$ 141,50 35 R\$ 192,50

14 DE JANEIRO	DE 2023
26	D# 120 50
36	R\$ 138,50
37	R\$ 160,00
38	R\$ 289,00
39	R\$ 51,00
40	R\$ 309,00
41	R\$ 44,00
42	R\$ 43,00
43	R\$ 160,00
44	R\$ 36,50
45	R\$ 69,00
46	R\$ 55,00
47	R\$ 48,00
48	R\$ 38,00
49	R\$ 38,00
50	R\$ 55,00
51	R\$ 56,50
52	R\$ 116,50
53	R\$ 80,00
54	R\$ 52,00
55	R\$ 63,00
56	R\$ 76,50
57	R\$ 76,50 R\$ 54,50
58	R\$ 57,50
59	R\$ 72,50
60	R\$ 90,50
61	R\$ 95,00
62	R\$ 48,00
63	R\$ 144,00
64	R\$ 148,00
04 01	R\$ 44,00
02	R\$ 44,00
03	R\$ 45,00
04	R\$ 45,00
05	R\$ 56,50
06	R\$ 81,00
07	R\$ 46,50
08	R\$ 46,50
09	R\$ 45,00
10	R\$ 72,00
11	R\$ 44,00
12	R\$ 58,00
13	R\$ 44,00
14	R\$ 64,00
15	R\$ 44,00
16	R\$ 76,50
17	R\$ 44,00
18	R\$ 44,00
19	R\$ 44,00
20	R\$ 44,00
21	R\$ 45,00
22	R\$ 44,00
23	R\$ 44,00
24	R\$ 44,00
25	R\$ 79,00
Leme, 17 de m	naio de 2.022

Paulo Cesar Máximo Secretário de Transportes e Viação

Pregão Presencial N^o 032/2022 — Registro de preços para manutenção das roçadeiras, motos serras, motos podas e sopradores, com fornecimento de peças e serviços.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 072/2022 - Fornecedor: - Motonar Serviços e Peças Ltda Me

Lote	Item
Peças	Valor Unit.
01 01	R\$ 247,33
02	R\$ 431,67
03	R\$ 310,00
04	R\$ 680,00
05	R\$ 350,00
06	R\$ 180,00
07	R\$ 350,00
08	R\$ 330,00
09	R\$ 46,50
10	R\$ 64,67
11	R\$ 210,00
12	R\$ 57,33
13	R\$ 600,00
14	R\$ 561,33
15	R\$ 48,00

16	R\$ 180,00
17	R\$ 184,00
18	R\$ 395,00
ITEM	SERVIÇOS
01	R\$ 590,00
02	R\$ 220,00
03	R\$ 396,67
04	R\$ 148,33
05	R\$ 187,33
Leme, 17	de maio de 2.022

Gersunil Sabino Secretário de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 035/2022 – Registro de preços para aquisição de café, chá, açúcar, coador, adoçante, bolacha salgada e doce para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2022 - Fornecedora: – DZ7 Comercial eireli

```
Lote Valor Unit.

02 R$ 4,63

04 R$ 2,99

Ata nº 123/2022 - Fornecedora: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli

Me

Lote Item Valor Unit.

03 01 R$ 16,24
```

03 01 R\$ 16,24 05 01 R\$ 2,76 06 01 R\$ 1,82 02 R\$1,95

Ata nº 124/2022 - Fornecedora: – Comercial João Afonso Ltda Lote Valor Unit.

01 R\$ 14,00

Leme, 13 de julho de 2.022

Vagner Francisco Cozar Secretário de Administração Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das Secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 125/2022 - Fornecedora: – T Versuri Dist. De Insumos e Suprimentos de Informática Ltda

nformática Ltda			
Lote	Item	Valor	Unit
02 1	R\$ 25,00		
2	R\$ 25,00		
3	R\$ 40,00		
4	R\$ 32,00		
5	R\$ 32,00		
6	R\$ 29,00		
7	R\$ 34,00		
8	R\$ 34,00		
9	R\$ 34,00		
10	R\$ 34,00		
11	R\$ 36,00		
12	R\$ 36,00		
13	R\$ 36,00		
14	R\$ 36,00		
15	R\$ 36,00		
16	R\$ 37,00		
17	R\$ 30,00		
18	R\$ 26,00		
19	R\$ 27,00		
20	R\$ 33,00		
21	R\$ 27,00		
22	R\$ 27,00		
23	R\$ 36,00		
24	R\$ 33,40		
25	R\$ 33,40		

R\$ 33,45

26

	27	R\$ 47,00
0	3 1	R\$ 34,03
	2	R\$ 35,54
	3	R\$ 34,78
	4	R\$ 34,03
	5	R\$ 35,54
	6	R\$ 35,54
	7	R\$ 41,29
	8	R\$ 48,40
0	04 1	R\$ 39,14
	2	R\$ 33,93
	3	R\$ 19,83
	4	R\$ 28,05
	5	R\$ 28,05
	6	R\$ 39,15
	7	R\$ 39,15
	8	R\$ 39,15
	9	R\$ 39,15
	10	R\$ 28,05
	11	R\$ 46,86
	12	R\$ 46,20
	13	R\$ 46,20
	14	R\$ 46,20
	15	R\$ 37,06
	16	R\$ 37,06
0	5 1	R\$ 131,80
	2	R\$ 80,69
	3	R\$ 27,85
	4	R\$ 27,85
	5	R\$ 27,85
	6	R\$ 27,85
	7	R\$ 42,05
	8	R\$ 40,90
	ta nº 126/2	022 - Fornecedora: - Comercial Lt de Suprimentos e Servicos

Ata nº 126/2022 - Fornecedora: – Comercial Lt de Suprimentos e Serviços de Informática Me

Lote	Item	Valor	Unit.		
1	R\$ 15,00				
2	R\$ 15,00				
3	R\$ 15,00				
4	R\$ 15,00				
5	R\$ 15,00				
6	R\$ 15,00				
7	R\$ 15,00				
8	R\$ 15,00				
9	R\$ 15,00				
10	R\$ 15,00				
11	R\$ 15,00				
12	R\$ 15,00				
13	R\$ 15,00				
14	R\$ 15,00				
15	R\$ 15,00				
16	R\$ 15,00				
17	R\$ 15,00				
18	R\$ 15,00				
19	R\$ 15,00				
20	R\$ 15,00				
21	R\$ 15,00				
22	R\$ 15,00				
23	R\$ 15,00				
24	R\$ 15,00				
25	R\$ 15,00				

Vagner Francisco Cozar Secretário de Administração

Pregão Eletrônico $N^{\rm o}$ 056/2022 — Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 199/2022 - Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda

Lote Valor Unit

Leme, 25 de julho de 2.022

		LEME, 14 DE JANEIRO DE 2023				
	20 R\$ 2.033,3	33				
	25 R\$ 3,82					
	26 R\$ 3,83					
	Ata nº 200/2022 - Fornecedor: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda					
	Lote	Valor Unit				
	05 R\$ 2.080,77					
	Ata nº 201/2022 - Fornecedor: Kadfar Medicamentos Eireli					
	Lote Valor Unit					
	22 R\$ 1,995					
	Ata nº 202/2022 - Fornecedor: Kenan medicamentos Ltda					
	Lote	Valor Unit				
	11 R\$ 9,50					
	12 R\$ 9,50					
	16 R\$ 10,00					
	Ata nº 203/202	22 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamen-				
tos Ltd	la					
	Lote	Valor Unit				
	06 R\$ 0,168					
	15 R\$ 1,38					
	Ata nº 204/202	22 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A				
	Lote	Valor Unit				
	09 R\$ 705,28					
	10 R\$ 3.502,75					
	14 R\$ 19,97					
	Ata nº 205/2022 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda					
	Lote	Valor Unit				
	02 R\$ 0,22					
	03 R\$ 0,21					
		22 - Fornecedor: Farmácia Nossa Senhora do Rosário Ltda				
	Lote	Valor Unit				
	08 R\$ 0,90					
	Ata nº 207/20	222 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos				
Ltda	_					
	Lote	Valor Unit				
	01 R\$ 2,71					
	04 R\$ 0,69					
	07 R\$ 2,76					

Valor Unit
01 R\$ 2,71
04 R\$ 0,69
07 R\$ 2,76
13 R\$ 0,22
17 R\$ 0,90
18 R\$ 0,18
19 R\$ 0,87
24 R\$ 9,49
27 R\$ 8,39
28 R\$ 1,11
Leme, 07 de outubro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças. CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A; OBJETO: 5° Aditamento –prorrogação por igual período para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.01.2023. LICITAÇÃO: PAIL nº 001/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de janiero de 2.023

Rafael Maradei Secretario de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda EPP; OBJETO: 1° Aditamento –prorrogação de prazo para troca do telhamento da Casa Dia do Idoso I; PRAZO: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.01.2023. LICITAÇÃO: Convite nº 022/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de janiero de 2.023

Elisa Leme de Arruda Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - Registro de preços para aquisição

de medicamento destinado aos pacientes atendidos pela assistência social da saúde social da saúde no tratamento pós cirúrgico e dor aguda.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 208/2022 - Fornecedora: — Galli e Liotto Com. de Produtos Hospitaalres Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 0,40

Ata nº 209/2022 - Fornecedora: - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 0,27

Leme, 18 de outubro de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para as famílias atendidas pelo plantão social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 261/2022 - Fornecedora: - Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote Valor Unit.

01 R\$ 0.4075

04 R\$ 0,589

05 R\$ 0,6875

Ata nº 262/2022 - Fornecedora: - Lumar Com. De Produtos Farmacêuticos

Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 0,45

03 R\$ 0,51

Leme, 27 de dezembro de 2.022

Josiane C. Francisco Pietro Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, adjudicando o objeto, conforme segue:

Lote 01 - COMERCIAL KRF EIRELLI - R\$ 4.202.000,00

Lote 02 - COMERCIAL KRF EIRELLI - R\$ 382.000,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 10 de Janeiro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

<u>ERRATA</u>

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME-OJETICANDO A CELEBRAÇÃO E SUBVENÇÃO MUNICIPAL.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede na Avenida 29 de Agosto, nº 668, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Prefeito Interino Marcelo Alves de Carvalho Almeida, RG: 33.258.146-9 CPF: 286.819.438-98, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, entidade filantrópica em fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09 e neste ato representado por seu Provedor Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA, portador do RG Nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF: 715.368.688-68, residente na Rua João Batista Prado, 445- Centro, nesta cidade e comarca de Leme SP, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.872, de 24/04/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2020

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: VARITUS BRASIL EIRELI

Objeto: Acrescenta à Cláusula VIII do Segundo Termo Aditivo que trata Dos

Prazos de Atendimento, níveis de severidade alta, baixa e média.

Data da assinatura: 21/12/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 116/2020. Suporte legal: Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

Leme/SP, 21 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 09 de janeiro de 2023

VAGNER FRANCISCO COZAR Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº

708/2022 DE 27/12/2022

183° Laiane Alves RG. 46.836.276-9 185° Gabriel Cardozo Silveira RG. 53.577.631-7

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº

710/2022 DE 27/12/2022

161° Luis Fernando Gentil RG. 24.757.331-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Processo Administrativo nº 266/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO PARA ARQUIVO.

Considerando a necessidade de readequação do objeto, REVOGO o presente. Leme, $28\,$ de dezembro $\,$ de $2.022\,$

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO - IOL 07/01/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme: CONTRATADA: Master Control Ltda -EPP: OBJETO: 1º aditamento - execução de serviços sanitários, limpeza e conservação das unidades do Município de Leme, notadamente para inclusão do item capina mecânica, manual e com remoção da camada vegetal das unidades / setores, para prédios da secretaria de assistência e desenvolvimento social, sendo 25 (VINTE E CINCO) capinas em 05 (cinco) prédios; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022: PRAZO: ATÉ 01/04/2023: VALOR GLOBAL: R\$ 35.500,00; PROCES-SO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2022.

Publique-se.

Leme, 15 de DEZEMBRO de 2.022

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - LEME - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 16 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ELI JORGE HILDEBRAND 982.835.538-87 6635 /00005/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Claudemir Aparecido Borges Matrícula: 00146390 Cargo: Prefeito Municipal Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação: 16/01/2023 31/01/2023

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº. 01/2023. Objeto: Aquisição de peças novas para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas centrífugas multiestágio modelo 125/4 (KSB, IMBIL e FB), em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 26/01/2023 até às 07h30 do dia 31/01/2023. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 13h15 do dia 31/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13h16 do dia 31/01/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 09 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº. 02/2023 – Registro de Preços: nº. 01/2023. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil. com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº. 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08hs00 do dia 27/01/2023 até às 07:30hs do dia 01/02/2023. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08hs00 às 13hs15 do dia 01/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13hs16 do dia 01/02/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br- "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 12 de janeiro de 2023.

Maurício Rodrigues Ramos Diretor-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Primeiramente determino que o Processo Administrativo nº 212/2.022, referente a Ordem de Serviço nº 55 seja encaminhado a esta Presidência.

Tendo em vista que fora requisitadas cadeiras de cor e tecido e forma que foge dos padrões desta Casa de Leis e analisando melhor as cadeiras que hoje compõe o patrimônio, além das solicitadas tem mais que necessitam ser trocas e para uma melhor análise do tipo e modelo das cadeiras a serem adquiridas por esta Casa de Leis, determino que o mesmo seja encerrado, pois a abertura de nova Ordem de Serviço irá atender melhor o interesse público e a preservação do erário.

Após, dada a respectiva publicidade deste despacho, encaminhe o processo ao arquivo.

Leme/SP, 04 de janeiro de 2.023.

Ricardo de Moraes Canata PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 58/2022, de 08/11/2022 Dispõe sobre a renovação dos certificados que deverão ser renovados dezembro de 2022 com validade até 31/01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de 1wSQ2Q23'

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 185/2022 do dia 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a validade do certificado a ser renovado no final de dezembro/2022 para 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Leme, 8 de novembro de 20222

> Adriana Paula D'Ângelo PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL